



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 186/2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
ANULA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços

Função: 26 – Transporte

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0008 – Transportes Obras e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão deduzidos os recursos conforme especifica abaixo.

Órgão: 30.00 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 30.02 – Departamento de Fazenda

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub Função: 843 – Serviços da Dívida Interna

Programa: 0016 – Pagamento da Dívida Contratada

Projeto/Atividade: 2.44 – Pagamento da Dívida Contratada

Modalidade de Aplicação: 3.2.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 16 de Junho de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.